

(二) 如屬許可工程或取得財貨及勞務的費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元一千八百萬元；

(三) 如獲許可免除進行競投或訂立書面合同，則上項所指權限的有關金額上限為澳門元九百萬。

二、廢止第102/2010號行政長官批示。

三、本批示自公佈翌日生效，其效力追溯至二零一九年十二月二十日。

二零二零年一月十三日

行政長官 賀一誠

2) Até ao montante de dezoito milhões de patacas, a competência para autorizar despesas com a realização de obras ou a aquisição de bens e serviços;

3) Até ao montante de nove milhões de patacas, a competência referida na alínea anterior quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 102/2010.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 20 de Dezembro de 2019.

13 de Janeiro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 17/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2001號行政法規核准，並經第4/2006號行政法規、第17/2011號行政法規及第7/2015號行政法規修改的《澳門基金會章程》第十條第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、應林金城的請求，終止其澳門基金會信託委員會委員的任期。

二、本批示自公佈日起產生效力。

二零二零年一月十四日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, na redacção que lhes foi conferida pelos Regulamentos Administrativos n.º 4/2006, n.º 17/2011 e n.º 7/2015, o Chefe do Executivo manda:

1. Cessa, a seu pedido, o mandato de Lam Kam Seng Peter como membro do Conselho de Curadores da Fundação Macau.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

14 de Janeiro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 18/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第17/2005號行政法規、第10/2009號行政法規、第11/2015號行政法規及第15/2015號行政法規修改的第16/2001號行政法規《科技委員會》第三條第一款(十二)項及第二款的規定，作出本批示。

一、應林金城的請求，終止其科技委員會副主席及委員的委任。

二、本批示自公佈日起產生效力。

二零二零年一月十四日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 18/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.º 1, alínea 12) e n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2001 (Conselho de Ciência e Tecnologia), na redacção que lhe foi conferida pelos Regulamentos Administrativos n.º 17/2005, n.º 10/2009, n.º 11/2015 e n.º 15/2015, o Chefe do Executivo manda:

1. Cessa, a seu pedido, a nomeação de Lam Kam Seng Peter como vice-presidente e membro do Conselho de Ciência e Tecnologia.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

14 de Janeiro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.